

## RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Nível Central, Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todos as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

## PRESIDENTE:

- FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, Agente Administrativo, matrícula nº 57191242/1;

## MEMBROS:

- ANA CIDAMAIA SOUZA BATISTA, Agente de Portaria, matrícula nº 5096375/1;

- IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, Pedagogo, matrícula nº 54189539/1;

## SUPLENTE:

- JOSÉ HENRIQUE CARDOSO DE PAULA, Agente Administrativo, matrícula nº 57190904/1;

- LUCIANA DE LIMA DIAS PRADO, Contadora, matrícula nº 54197170/2;

- MARCIO RONI CORREA LIMA, Administrador, matrícula nº 54189029/1;

- MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula nº 5830370/3; e

- SOLANGE DA COSTA PEDROZA, Agente Administrativo, matrícula nº 57197565/1;

II - Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão instituída anteriormente.

III - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do Nível Central/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

IV - O Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

V - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

VI - A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VII - A Comissão, desde a notificação do servidor, deverá facultar-lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

VIII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

IX - A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

X - Competirá à autoridade instauradora, prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item V desta Portaria.

XI - O mandato da Comissão aqui instituída, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

XIII - A Comissão, na forma do § 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

XIV - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por um suplente aqui designado.

XV - Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item supra.

XVI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

03 de julho de 2023.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 959027**

**PORTARIA Nº 0638 DE 04 DE JULHO DE 2023**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2151646.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora LUCIANA FERREIRA MINOWA, matrícula nº 57208588/1, para responder pela DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS, no período de 10.07.2023 a 24.07.2023, em substituição ao titular DEUZENEI MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54192835/1, que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04.07.2023.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

**Protocolo: 958978**

**PORTARIA Nº 0499 DE 04 DE JULHO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2146127.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor JOÃO PINTO MONTEIRO JUNIOR, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 5529255/3, do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA para a DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com atuação no SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS – SVO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 04.07.2023.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

**Protocolo: 959053**

**PORTARIA Nº 129/2023 SAGA/SESPA, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria;

CONSIDERANDO o teor da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 03/2023 e os autos do processo nº 2023/478151

RESOLVE:

Designar como fiscais os servidores Weverton Gutemberg Araujo Lima (titular), matrícula nº 57209274/1, e Vanderleia Sousa Ferreira (suplente), matrícula nº 5897765/1, ambos com lotação no 11ºCRS/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto do Convênio conforme dados abaixo, mediante a elaboração de Relatórios de Acompanhamento de Execução Física do objeto do Convênio e emissão de Laudo Conclusivo, nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T. C. E;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 03 DE JULHO DE 2023.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

**Protocolo: 958694**

**PORTARIA Nº 130/2023 SAGA/SESPA, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria;

CONSIDERANDO o teor da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 02/2023 e os autos do processo nº 2023/475492

RESOLVE:

Designar como fiscais as servidoras Jeane de Moraes Dourado (titular), matrícula nº 5897742/1, e Andrea Correa dos Santos (suplente), matrícula nº 54193823/1, ambas com lotação no DOCA/11º CRS, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto do Convênio conforme dados abaixo, mediante a elaboração de Relatórios de Acompanhamento de Execução Física do objeto do Convênio e emissão de Laudo Conclusivo, nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T. C. E;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 03 DE JULHO DE 2023.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

**Protocolo: 958699**

**PORTARIA Nº 0632 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2144338.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora ANDREA OLIVEIRA DUTRA, matrícula nº 57234450/1, lotada no 5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA DE CENTRO REGIONAL/DAS-3, no período de 03.07.2023 a 01.08.2023, em substituição a titular ELISA MICHELE VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 55208686/1, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.